



DECISÃO Nº 48

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **CESAR GOMES**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **425**

CONDUTOR: **GOMES TOMÁS**

Respeitante à fase da prova: **X30 - TREINOS CRONOMETRADOS 2**

PENALIZAÇÃO APLICADA:
Desqualificação dos TC2

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do Delegado Técnico (Doc 37) informando que o kart do piloto acima identificado, apresentou-se às verificações técnicas após os TC2 em infração ao Art. 13 do RTNK da categoria X30 e em incoformidade com o anexo RA02A e RA02D

Valor medido (diâmetro do venturi do carburador): 27,22 mm

Valor máximo (diâmetro máximo do venturi do carburador) regulamentamente admissível: 27,00 mm

O CCD aplicou a penalidade ao abrigo do artigo 38.2.g) das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização é susceptível de apelo.

Decisão anunciada

Data : **21/07/2024**

Hora : **11:08**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 24/0051	
Comissários Desportivos :	João Zenha (PRT) LIC. PT 24/0052	
	Pedro Macedo (PRT) LIC. PT 24/4171	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado : _____
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **CESAR GOMES** _____
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **48** dos Comissários Desportivos da Prova

Data : 21/07/24 Hora : 11/09 Assinatura :